

JUIZO DA 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por ROSILDO SEVERINO DOS REIS em face de MEGADUDA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, JOANA DARC DA LUZ E CARLOS ANTONIO DA LUZ. TERCEIRA INTERESSADA: ELISANGELA ALVES GOMES. Processo nº 0100192-14.2016.5.01.0070, na forma a seguir: **A DOUTORA LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **11/06/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 3d769c3, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **18/06/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. bcfc978, tendo a devedora Joana tomado ciência da penhora através de Oficial de Justiça (ID 9629670), e o executado Carlos Antônio e sua esposa Elisangela através de Notificação PJe (ID sf13691 / c1a2523 / confirmação ID 5a27de / 280f698.), bem como consta na decisão de ID 790a786.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: “Estrada Rodrigues Caldas nº 2450 prédio e respectivo terreno. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO FRE 0544286-8 C.L. 03712. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede 12,00m de frente; 15,05m de fundos, por 95,20m pelo lado direito e 95,90m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o nº 2464; pelo lado esquerdo, com o nº 2438 e nos fundos com o terreno de Nelson de Moura Caminha. **Inscrição Municipal nº 0.544.286-8. Imóvel situado em Jacarepaguá com 824 metros quadrados de área edificada.**”

- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel Prédio e respectivo terreno, situado à Estrada Rodrigues Caldas nº 2450, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, com limites, confrontações e características, tudo constante da matrícula 90.593, junto ao Registro Geral de imóveis do 9º Ofício da Capital do Estado do Rio de Janeiro, que avalio indiretamente.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.479.702,12 (um milhão e quatrocentos e setenta e nos mil e setecentos e dois reais e doze centavos).** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 90.593) do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.6-ARROLAMENTO:** Pelo ofício da Delegacia da Receita Federal, prenotado com o nº 1698217, fica registrado o arrolamento de metade do imóvel, sendo sujeito passivo JOANA D’ARC DA LUZ, e que, em caso de qualquer alienação, oneração ou transferência do imóvel, o RGI deve exigir comprovação de que o sujeito passivo comunicou ao órgão fazendário, no prazo de 48 horas da constituição do ato; **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100531-09.2016.5.01.0058; **R.12-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011477-13.2015.5.01.0011; **R.13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011477-13.2015.5.01.0011; **AV.14 - INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100407-90.2016.5.01.0069; **AV.15 - INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100407-90.2016.5.01.0069; **AV.16 - INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 0177657-66.2014.4.02.5101; **AV.17 - INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 0177657-66.2014.4.02.5101; **R.18- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 02ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00109569-52.2015.5.01.0002; **R.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 02ª Vara do Trabalho do Rio de

Janeiro, Processo nº 00109569-52.2015.5.01.0002; **R.20- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100531-09.2016.5.01.0058; **R.21- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100531-09.2016.5.01.0058; **R.22- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 02ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00109569-52.2015.5.01.0002; **R.23- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100531-09.2016.5.01.0058; **R.24- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100358-82.2016.5.01.0058; **AV.25- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100531-09.2016.5.01.0058; **R.26- AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara Cível de Jacarepaguá/RJ, Processo nº 0000987-48.2016.8.19.020; **AV.29- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100090-27.2016.5.01.0026; **AV.30-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100558-65.2016.5.01.0066; **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100090-27.2016.5.01.0026; **AV.34-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100558-65.2016.5.01.0066; **INDISPONIBILIDADE DE 1/2 DO IMÓVEL:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010956-52.2015.5.01.0002; **R.43-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011692-93.2014.5.01.0020; **R.44-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100457-91.2016.5.01.0045; **R.45-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100355-93.2018.5.01.0079; **R.44-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100355-93.2018.5.01.0079; **AV.46-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011769-10.2015.5.01.0007; **AV.48-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011769-10.2015.5.01.0007; **AV.50-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100373-07.2016.5.01.0008; **AV.51-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100373-07.2016.5.01.0008; **AV.52-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010168-49.2013.5.01.0003; **AV.53-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010168-49.2013.5.01.0003; **AV.55-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 017757-66.2014.4.02.5101; **AV.58-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100008-16.2017.5.01.0008; **AV.60-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100008-16.2017.5.01.0008; **R.61-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011711-10.2015.5.01.0006; **AV.62-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100090-60.2020.5.01.0002; **AV.63-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100090-60.2020.5.01.0002; **AV.64-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100090-27.2016.5.01.0026; **AV.65-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100407-90.2016.5.01.0069; **AV.66-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de

Janeiro, Processo nº 0100090-27.2016.5.01.0026; **AV.67-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100407-90.2016.5.01.0069. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 5.784,80, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 1.507,57, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Cristian Rosa Cristóvão, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.